



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FÓRUM DE JUSTIÇA DE APUÍ DESDOR. NEUZIMAR PINHEIRO
VARA ÚNICA DA COMARCA DE APUÍ
Av. 13 de Novembro, s/n, Praça dos Três Poderes, Centro - Apuí/AM.
CEP: 69.265-000 - Fone: (92) 99111-0109 - Email: comarca.apui@tjam.jus.br

EXECUÇÃO Nº.

0 6 0 1 5 1 7 8 7 2 0 2 3 8 0 4 2 3 0 0

AUTO DE PENHORA/ARRESTO, DEPÓSITO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Exequente:

IBAMA

Executado:

JOSE INACIO KRAMER

Aos vinte e quatro (24) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois 2024, nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável mandado em referência, nesta data, passo a proceder a penhora em bem (ns) do (a) Executado (a), com a devida avaliação, constante dos seguintes bens:

Um (01) IMÓVEL: Imóvel rural denominado "Sítio Santa Clara" LT 104-005/10104; Código do Imóvel Rural: 024058 1091266, situado na zona rural deste Município, com uma área de 88,9185 ha com os seguintes limites e confrontações: Norte com terras da União; Oeste com o lote 102; sul com a BR-230; e a Oeste com o perímetro urbano de Apuí; propriedade devidamente registrada no Livro 2-A, Matrícula 7-A-Registro Geral - Registro Geral de Imóvel que foi Registrado em 26/09/1994; Pelo Proprietário Adquirente: JOSE INACIO KRAMER CPF/MF N° 174.704.980-87, Título: Título de propriedade sob condições resolutive n° 099383, datado de 26.11.93; local da emissão: Apuí/Am.

Efetuada a penhora procedi ao depósito na forma da lei, ficando (s) referido (s) bem (ns) em poder, guarda e conservação do (a) senhor (a) JOSE INACIO KRAMER, portador (a) do RG/CPF nº 174.704.980-87 que aceitou o encargo, se comprometendo bem e fielmente guarda-los, ficando, desde já, intimado (a) da Penhora e advertido (a) de que não poderá abrir mãos do (s) bem (ns) que ora lhe (s) é (são) confiado (s), sem a prévia autorização do Juízo do feito, sob as penas da Lei.

José Inácio Kramer
FIEL DEPOSITÁRIO

Endereço referido nos autos.

Fone: _____

Antonio Hipólito Maciel Valente
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA AVALIADOR (A)

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

De acordo com a estimativa de valores considerada por este meirinho, com base na pesquisa de mercado local, e aplicando-se a depreciação no (s) referido (s) bem (ns) ora penhorado (s), tenho por avalia-lo (s) ao preço de mercado no valor total de R\$

3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais)

Não existindo mais bens a avaliar, encerro o presente laudo avaliatório.
O referido é verdade e dou fé.

Apuí-Am., 24 de maio de 2024

Antonio Hipólito Maciel Valente
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA AVALIADOR (A)

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS/IMPUGNAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, às _____ h., procedi a intimação do (a) executado (a) por seu representante legal Sr. (a) JOSE INACIO KRAMER, portador (a) da RG/CPF/OAB nº 174.704.980-87 para querendo, APRESENTAR EMBARGOS/IMPUGNAÇÃO A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, nos termos do art. 475-J, § 1º do CPC. O referido é verdade e dou fé.
Apuí-Am., 24 de maio de 2024

Ciente

José Inácio Kramer
Executado (a) / Advogado (a)

Eduarda Kramer
Executado (a) / Cônjuge

Antonio Hipólito Maciel Valente
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA AVALIADOR (A)

PROJUDI - Processo: 0600123-11.2024.8.04.2300 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Paulo Roberto Monteiro Martires(7a Vara Federal da
Secao Judiciaria/am)
01/02/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Indicação do bem

CARTÓRIO APUÍ

Serviço Único Notarial e Registral de Apuí
Titular: Sâmara Melka Brito de Farias Silva
CNPJ:39.817.857/0001-34 - CNS: 00.488-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE IMÓVEL

CERTIFICO que em virtude de atribuições que por Lei me são conferidas e em atendimento ao pedido da parte interessada, revendo os Livros de Registros de Imóveis desta Serventia, verifiquei **CONSTAR** devidamente registrado no **LIVRO 2A, Matrícula 7A, Registro Geral – Registro de Imóvel**, em **26/09/1994**, o Registro de teor seguinte **IMÓVEL: Imóvel rural denominado “Sítio Santa Clara”, Lt 104-005/0104; Código do Imóvel Rural: 024058 109126 6, situado na zona rural deste município, com área de 88,9185ha (oitenta e oito hectares, noventa e um ares e oitenta e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: Norte com terras da União, Leste com o lote 102, Sul com a BR 230, Oeste: com o perímetro urbano de Apuí; Nº do Memorial 099383, datado de 30.11.92; Responsável pela demarcação: Carlos C B Franklin, identificação no CREA 030367/04A. Proprietário: União; matrícula: 000675, Ofício 01, Livro 002A, folha 0035, Registro 001, da Comarca de Novo Aripuanã-AM; Preço do Imóvel CR\$ 96.500,00, Saldo Devedor CR\$ 96.500,00. Condições: À prazo. Adquirente: José Inacio Kramer, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sitio Santa Clara Lote 104, C.I. nº 7001342307/RS, CPF 174.704.980-87. Título: Título de propriedade sob condição resolutiva nº 099383, datado de 26.11.93; Local da emissão: Apuí/AM; Processo administrativo nº 04006 00204 91. Condições: O Imóvel objeto da presente matrícula não poderá ser vendido no prazo de 10 (dez) anos contados de hoje, data do registro, sem a prévia anuência do Incra. Dou fé. Eu, (a) Edilberta Ferreira de Macedo, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.**

Av.01/007 – Apuí-AM, 06 de setembro de 1995. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente. E dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama. Superintendência Estadual do Amazonas. Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta. Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1995, a Empresa/Física, de José Inácio Kramer, CGC/CPF 174.704.980-87, estabelecida à rua/Av. Rua BR 230, Km 01, proprietário do imóvel denominado Sítio Santa Clara, localizado BR 230 Km 01, Distrito de (em branco), Município de Apuí, deste Estado, registro de nº 007, fls. 007, do livro 2-A do Registro de Imóveis, declara perante a


Elivelton Cardozo
Escrevente

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTP9 QXQGY MJSAG DHV8A

Documento assinado digitalmente - TJAM
Validação deste em <https://projudi.tjam.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD54 PZ6SV JTEZH QD6YB